

DECRETO Nº 629/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.088,28 (cento e onze mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo:

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 03 | Secretaria Municipal da Casa Civil |
| Unidade | 01 | Casa Civil |
| Proj./Ativ. | 2.010 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 23 | 1000 | 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.500,00 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 04 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade | 01 | Finanças |
| Proj./Ativ. | 2.018 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|--|-------------|
| 35 | 1000 | 3.1.90.94. | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 24.353,40 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 11 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade | 03 | Cultura |
| Proj./Ativ. | 2.251 | Manutenção de Atividades Culturais |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 332 | 1000 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|---|
| Órgão | 13 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Proj./Ativ. | 2.226 | Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|---|-------------|
| 358 | 1000 | 3.3.90.32. | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 40.000,00 |

| | | |
|---------|----|--|
| Órgão | 14 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural |
| Unidade | 01 | Agricultura e Desenv Rural |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Proj./Ativ. | 2.048 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural |
|-------------|-------|--|

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|--|-------------|
| 429 | 1000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 433 | 1000 | 3.3.90.39. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 435 | 1865 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.772,19 |
| 435 | 3865 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 1.462,69 |

| | | |
|-------------|-------|---|
| Órgão | 15 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Unidade | 01 | Meio Ambiente |
| Proj./Ativ. | 2.058 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|---------------------|-------------|
| 446 | 1000 | 3.3.90.30. | Material de Consumo | 10.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 16 | Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec |
| Unidade | 01 | Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec |
| Proj./Ativ. | 2.086 | Manutenção do órgão Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 467 | 1000 | 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 17 | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade | 01 | Esporte |
| Proj./Ativ. | 2.055 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|--|-------------|
| 488 | 1000 | 3.3.90.39. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 101.353,40 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), de excesso de arrecadação na fonte 865 - CONVÊNIO 055/2021 - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS no valor de R\$ 1.563,92 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 03 | Secretaria Municipal da Casa Civil |
| Unidade | 01 | Casa Civil |
| Proj./Ativ. | 2.010 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 22 | 1000 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Órgão | 14 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | | |
| Unidade | 01 | Agricultura e Desenv Rural | | |
| Proj./Ativ. | 2.048 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | | |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|------------------------|-------------|
| 428 | 1000 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 432 | 1000 | 3.3.90.37 | Locação de Mão de Obra | 1.000,00 |
| 429 | 1865 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.208,27 |
| 429 | 3865 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.462,69 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Órgão | 16 | Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec | | |
| Unidade | 01 | Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec | | |
| Proj./Ativ. | 2.086 | Manutenção do órgão Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec | | |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 465 | 1000 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal